

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 046/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Abre no Orçamento Municipal de 2017 do Município de Tabapuã, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2.582 de 22/03/2017".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal n° 2.582, de 22 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos contábeis de um crédito adicional especial no valor de R\$ 272.010,78 (duzentos e setenta e dois mil, dez reais e setenta e oito centavos), destinados a atender despesas com recursos de convênios e contratos de repasse, celebrados com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Programa:15.451.0019.1014 - Execução de Recapeamento Asfáltico Categoria Econômica da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 272.010,78

Fonte de Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federal

Ficha: 697

Art. 2º- O crédito será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do Ministério das Cidades, na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º- O crédito aberto também será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diret. Munic. Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2064 - Promoção de Eventos, Festejos e Comemoração

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 546

Valor: R\$ 26.160,78

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

